

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Nº 011/2009.

De 30 de setembro de 2009.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ORIGEM: Solicitação de Materiais/Serviços nº 1835, 1861, 1862 e 1912/2009.

SOLICITANTE: Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social.

ABERTURA: 19 DE OUTUBRO DE 2009.

HORÁRIO: 13:30 horas.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
– RS – no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 de outubro de 2009**, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Emancipação, nº 2.470, em sessão pública, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber envelopes contendo Habilitação e Proposta Financeira para aquisição dos medicamentos e materiais, abaixo descritos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições descritas neste edital:

01 – OBJETO:

Aquisição dos seguintes itens para suprir os Postos de Saúde Municipais:

1.1 Medicamentos (de marca/referência/ético ou genéricos - conforme Lei Federal nº 9.787/99) para distribuição aos munícipes mediante receituário médico;

1.2 Materiais odontológicos;

1.3 Materiais de consumo, tudo conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO PARA POSTOS DE SAÚDE			
1	500	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M
2	4000	PCT	GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7.5 CM X 7.5 CM 5 DOBRAS 13 FIOS 8 CAMADAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10 UN.
3	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTAVEL / CX C/100 UN TAMANHO MÉDIO
4	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 8.0
5	250	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7.5
6	20	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES
7	20	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES
8	10	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES
9	30	UN	SONDA FOLEY N18
10	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML
11	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 6 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL
12	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 10 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL
13	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 12 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL
14	100	UN	MASCARA BICO DE PATO
15	2000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA
16	2000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA

17	1000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA
18	500	AMP	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO / AMP. 4 ML
19	15	RL	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO / GRAU CIRURGICO 20 CM / 50 M
20	05	CX	LANCETA P/ PUNÇÃO / CX C/ 500 UN
21	20	ROLO	FITA P/ ESTERELIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 19 MM X 30 M
22	10	LT	POVIDINE AQUOSO 10% / EMB. 1 LT
23	2	POTE	VASELINA HOSPITALAR EM PASTA POTE DE 1 KG
24	10	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES
25	100	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR / FRASCO 20 ML
26	50	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% / GELEIA ESTERIL / BISNAGA 30G
27	150	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
Medicamentos			
28	50	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA C/ VITAMINA A E E C/ SEMENTE DE GIRASSOL / FRASCO 200 ML
29	100	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG/ML C/ 10 ML
30	70	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 125 MCG – AEROSOL – FRASCO C/ 120 DOSES / USO ORAL
31	1500	CP	ACICLOVIR 200 MG
32	10000	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG
33	8000	CP	ATENOLOL 100 MG
34	5000	CP	GLIBLENCLAMIDA 5 MG
35	1000	CP	AMPICILINA 500 MG
36	50	FR-AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200000 UI + DILUENTE DE 4ML / FRASCO-AMPOLA
37	50	FR-AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600000 UI + DILUENTE DE 4ML / FRASCO-AMPOLA
38	1000	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
39	2000	CP	LORATADINA 10 MG
40	1500	CP	CLORIDRATO DE HIDROXIZINI 25 MG
41	2000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
42	1000	CP	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG
43	5000	CP	ATENOLOL 50 MG
44	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 09%+CLORETO DE BENZALCONIO 0,01% / SOLUÇÃO NASAL / PEDIATRICO / FRASCO 30 ML
45	200	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML – FRASCO 120 ML – XAROPE PEDIATRICO
46	200	FR	DROPROPIZINA 7,5 MG/ 5 ML C/ 120 ML – XAROPE PEDIATRICO
47	100	FR	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4 MG/ML – FRASCO C/ 120 ML XAROPE
48	2000	CP	ALOPURINOL 300 MG
Material Odontológico			
49	1	UN	SUORTE DE AÇO INOX PARA ENVELOPES ESTERELIZADOS
50	02	UN	BROQUEIRO PLASTICO 15X7,5X7CM
51	10	CX	COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO(BASE 13G + CAT 11G, BLOCO)
52	10	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL (2G, BICOS APLICADORES)
53	10	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G
54	06	FR	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (PÓ 38G + LIQUIDO 15ML)
55	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 MONTADO OU AGULHADO, AGULHA 1.2 CM CX COM 24 UN
56	1	UN	ESTOJO INÓX TAMANHO 12X26X06
57	1	CX	PAPEL CREPADO VERDE 30X30 CAIXA COM 500 FOLHAS
58	2	UN	PORTA AMALGAMA
59	1	FR	TRICRESOL FORMALINA 20 ML
60	2	CX	AGULHA PARA CARPULE GENGIVAL 30 G CURTA 0.3X21 MM CX COM 100 UN
61	10	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO
62	08	FR	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML
63	08	FR	FIXADOR RADIOGRAFICO 475 ML
64	2	CX	PELICULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL CX C\ 100 UN

65	2	CX	PELICULA PARA RADIOGRAFIA ADULTO CX C\ 150 UN
66	4	UN	GEL EDTA TRISSÓDICO 24% COM 2 SERINGAS DE 2 GRAMAS
67	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL (PERIAPICAL E INTERPROXIMAL)
68	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL (PERIAPICAL E INTERPROXIMAL)
69	7	UN	SONDA NEUMAR MILIMETRADA
70	4	UN	BROCA ENDO Z
71	1	UN	BROCA ZECRIA
72	10	UN	GRAMPO COLGADURA
73	2	CX	LENÇOL DE BORRACHA DIQUE DE BORRACHA CX COM 26 UNIDADES
74	2	UN	OBTURADOR PROVISORIO
75	1	UN	EUCALIPTOL
76	200	UN	STOPS DE SILICONE PERFURADO AUTOCLAVAVEL
77	10	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES
78	10	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 CX COM 120 UNIDADES
79	10	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1º SÉRIE 15-40 CX COM 120 UN
80	5	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CALIBRADA 2º SÉRIE SORTIDAS 45-80 CX COM 120 UN
81	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 CX COM 120 UN
82	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R8 CX COM 120 UN
83	2	UN	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ + LÍQUIDO)
84	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28 MM NUMERO 1
85	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28MM NUMERO 2
86	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28MM NUMERO 3
87	1	UN	SERINGA ML PARA APLICAÇÃO DE PASTA CALEN
88	2	CX	ALARGADORES ENDODONTICOS 1º SÉRIE 25MM 15-40
89	2	UN	CÂNULA ASPIRADORA PARA ENDODONTIA
90	3	UN	PONTA ASPIRADORA PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO CALIBRE 40X60
91	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS CX COM 120 UN
92	1	UN	DISPOSITIVO METÁLICO PARA PRÉ-CURVAMENTO DE INSTRUMENTOS COM DOIS EIXOS METÁLICOS
93	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1111
94	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1012
95	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1014
96	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1016
97	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1018
98	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1015
99	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1024
100	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1012HL
101	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1014HL
102	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1016HL
103	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1033
104	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1035
105	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1046
106	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1153
107	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3071
108	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3070
109	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2115
110	5	UN	BROCA DIAMANTADA 4138
111	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3113
112	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2200
113	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3195
114	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1112
115	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3207
116	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3118
117	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3168
118	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1093
119	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1092
120	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3097
121	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3101
122	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3145
123	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3215
124	5	UN	BROCA DIAMANTADA 4114
125	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1111F
126	2	UN	BROCA DIAMANTADA 1111FF

127	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1112F
128	2	UN	BROCA DIAMANTADA 1112FF
129	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2135F
130	2	UN	BROCA DIAMANTADA 2135FF
131	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3118F
132	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3118FF
133	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3168F
134	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3168FF
135	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3195F
136	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3195FF
137	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 02
138	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 04
139	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 06
140	150	UN	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICA FINA, MÉDIA E EXTRA-FINA (50 UN DE CADA)
141	05	UN	ESCOVA UNITUFO
142	03	UN	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA (PRIMER + ADESIVO NO MESMO FRASCO 6 ML)
143	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 25
144	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 30
145	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 35
146	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 40
147	1	FR	FIO RETRATOR 00 100 % CÔTON (2 ZEROS)
148	1	FR	FIO RETRATOR 000 100% CÔTON (3 ZEROS)
149	1	CX	LÂMINA DE BISTURI 15C CX COM 100 UN
150	2	UN	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND 15/16
151	2	UN	GENGIVOTOMO DE ORBAN 1/2
152	1	UN	CINZEL DE OCHSENBEIN N°1
153	2	UN	CINZEL DE OCHSENBEIN N°3
154	1	UN	CINZEL DE FEDI
155	1	UN	LIMA CURVA DE SCHLUGER N°9
156	1	UN	LIMA CURVA DE SCHLUGER N°10
157	5	UN	CURETA GRACEY N°11/12
158	5	UN	CURETA GRACEY N°¾
159	5	UN	CURETA MACCALLIL N°13/14
160	5	UN	CURETA MACCALL N°17/18
161	03	UN	PEDRA PARA AFIAÇÃO (PERIODONTAL)
162	7	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1°SÉRIE 15-4 0
163	2	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 2°SÉRIE 45-8 0
164	7	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1°SÉRIE 15-4 0
165	2	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 2°SÉRIE 45-8 0
166	3	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31MM 1°SÉRIE 15-4 0
167	1	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31MM 2°SÉRIE 45-8 0
168	3	CX	LIMA HEDSTROEM 21MM 1°SÉRIE 15-40
169	3	CX	LIMA HEDSTROEM 21MM 2°SÉRIE 45-80
170	7	CX	LIMA HEDSTROEM 25MM 1°SÉRIE 15-40
171	3	CX	LIMA HEDSTROEM 25MM 2°SÉRIE 45-80
172	3	CX	LIMA HEDSTROEM 31MM 1°SÉRIE 15-40
173	1	CX	LIMA HEDSTROEM 31MM 2°SÉRIE 45-80
174	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- W8A
175	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 12
176	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 12C
177	2	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 205
178	3	UN	BROCA LARGO N°1
179	3	UN	BROCA LARGO N°2
180	3	UN	BROCA LARGO N°3
181	3	UN	BROCA LARGO N°4
182	5	UN	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES
183	5	UN	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA PARA DENTES ANTERIORES
184	5	UN	ROLO GRAU CIRURGICO 10CM 50METROS
185	1	UN	LÍQUIDO REVELADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML
186	3	UN	COLHER DE DENTINA MÉDIA
187	3	UN	COLHER DE DENTINA PEQUENA
188	2	CX	ESPAÇADOR BI-DIGITAL 25MM 15-40

189	1	UN	CONDENSADOR VERTICAL PEQUENO
190	1	UN	CONDENSADOR VERTICAL MÉDIO
191	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº25
192	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº30
193	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº35
194	3	UN	LAJE DE VIDRO
195	2	UN	ALAVANCA SELDIN RETA
196	1	UN	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL
197	5	LT	AMÔNIO QUATERNÁRIO SOLUÇÃO
198	1	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 COM AGULHA 2.0 ODONTOLÓGICA CX COM 24 UN
199	2	LT	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
200	2	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PMCC
201	1	FR	PARAMONOFENOL CANFORADO (PMCC) 20 ML
202	1	FR	OTOSPORIN 10 ML
203	1	FR	FORMOCRESOL 10 ML
204	2	UN	RÉGUA MILIMETRADA
205	1	UN	CUBA DE INOX TAMANHO MÉDIO
206	2	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR LENTES TRANSPARENTES
207	1	CX	LIMAS DO TIPO K DE NÍQUEL-TITÂNIO 1º SÉRIE DE 25MM TIPO ULTRA-FLEXÍVEL PARTE ATIVA EM NÍQUEL E TITÂNIO 15-40
208	3	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUÍMICO (PÓ 10 G + LÍQUIDO
209	9	UN	SERINGA DE ÁCIDO GEL
210	5	UN	RESINA CHARISMA A3
211	5	UN	RESINA CHARISMA A3,5
212	4	UN	RESINA NATURALFLOW A3
213	4	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL CIMENTO
214	1	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA ODONTOLÓGICA 2.0 CM CX COM 24 UN
215	1	UN	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO
216	5	PCT	FICHA RX COM 02 FUROS 80 MM X 120 MM PCT COM 100 UN TIPO CARTELA
217	1	FR	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PO) COR 69 FRASCO COM 225 G
218	1	UN	ALICATE Nº 139
219	1	KIT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PO 28 G + LÍQUIDO 10 ML)
220	2	UN	ESTOJO INOX COM DIVISÓRIAS INTERNAS TAMANHO 12 X 9 X 3 CM

1.4 - Será condição, para aceitação dos **medicamentos** que serão entregues, que estes possuam **data de fabricação não inferior a janeiro de 2009.**

1.5 - O frete correrá a conta do fornecedor.

1.6 - Os medicamentos somente serão recebidos pelo Almoxarifado Central se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

1.7 – Não serão aceitos pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
UNIDADE	01 – FUNDO MUN DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS
Atividade	2032 – Manut da Assist. a Saúde – Rec. ASPS
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (61915)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6193)
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico(6194)
UNIDADE	02 – FUNDO MUN. DA SAÚDE – REC. UNIÃO ESTADO
Atividade	2042 – Man. De Assist. a Saúde – Rec PAB fixo
3.3.90.30.10.00	Material odontológico

UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC UNIÃO/ESTADO
Atividade	2045 – Manut. e Adeq. Das Ações Farm Básica – Rec PAB FIXO
3.3.90.32.03.00	Material Destinado a Assist. Social(6621)

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

04 - FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5.1 - Fase de habilitação.

5.1.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou cadastro de outro órgão público válido;
- b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;
- d) Comprovação do licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário local competente;
- e) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (Alvará de Localização);
- f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- g) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, com alterações posteriores, ou Contrato Social consolidado;
- h) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Para os medicamentos apresentar cópia da publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no DOU, ou documento comprobatório passível de verificação de autenticidade, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor conforme Resolução nº 461, de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- j) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação,

declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 05.01 deste Edital.

k) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 05.1 deste edital;

l) Em se tratando de cooperativa, apresentar declaração no sentido de que será a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, bem como pelos cooperados de sua equipe.

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes, documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo I deste Edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório;

05.01.02 - O licitante que não apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda fechado.

05.01.03 - A microempresa e Empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 05.01.01, alíneas "j" ou "k" que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos na alínea "c", do item 05.01.01, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (02) dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

05.01.04 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

05.01.05 - O prazo de que trata o item 05.01.03, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

05.01.06 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 05.01.03., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 11 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 - Fase de proposta financeira:

5.2.1 - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

5.2.2 - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 10 (dez) dias após a entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal.

5.2.3 - A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

5.2.4 - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

5.2.5 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.

6.1 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/09

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/09

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 19 de outubro de 2009, às 13:30hs (treze e trinta horas).

7.2 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

7.3 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

7.4 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

7.5 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

7.6 - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

08 – CRITÉRIO DE DESEMPATE.

08.01 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 05.01.01, deste edital.

08.01.01 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

08.01.02 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

08.02 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 08.01.01 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.
- c. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

08.03 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 08.02 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

08.04 – O disposto nos itens 08.01 a 08.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

08.05 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

09 - DO PAGAMENTO.

09.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal, conforme constante da Proposta Financeira.

10 - DOS PRAZOS.

10.1 - O licitante vencedor se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;

- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

12.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

12.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

12.4 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Credenciamento; Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

12.05 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (054) 3435-5366, das 8:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

Boa Vista do Sul 30 de setembro de 2009.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo nos termos da
Lei Federal Nº 8.666/93
Sonáli Chies Aguzzolli
OAB/RS 49.681
Assessora Jurídica

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009**ANEXO I****CREDENCIAMENTO****CREDENCIADO:**

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2009, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de _____

Empresa Credenciadora

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/09

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/09, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/09.

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III**PROPOSTA FINANCEIRA**

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens para suprir os Postos de Saúde Municipais:**1.1 - Medicamentos (de marca/referência/ético ou genéricos - conforme Lei Federal nº 9.787/99)** para distribuição aos municípios mediante receituário médico;**1.2 - Materiais odontológicos;****1.3 - Materiais de consumo, tudo conforme segue:****OBS 1:** O frete correrá a conta do fornecedor.**OBS 2:** Não serão aceitos pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
			MATERIAL DE CONSUMO PARA POSTO DE SAÚDE			
1	500	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M			
2	4000	PCT	GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7.5 CM X 7.5 CM 5 DOBRAS 13 FIOS 8 CAMADAS 100%			

			ALGODÃO, PACOTE COM 10 UN.			
3	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTAVEL / CX C/100 UN TAMANHO MÉDIO			
4	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 8.0			
5	250	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7.5			
6	20	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES			
7	20	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES			
8	10	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES			
9	30	UN	SONDA FOLEY N18			
10	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML			
11	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 6 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL			
12	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 10 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL			
13	1000	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 12 CM X 3 M / EMB. INDIVIDUAL			
14	100	UN	MASCARA BICO DE PATO			
15	2000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA			
16	2000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA			
17	1000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA			
18	500	AMP	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO / AMP. 4 ML			
19	15	RL	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO / GRAU CIRURGICO 20 CM / 50 M			
20	05	CX	LANCETA P/ PUNÇÃO / CX C/ 500 UN			
21	20	ROLO	FITA P/ ESTERELIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 19 MM X 30 M			
22	10	LT	POVIDINE AQUOSO 10% / EMB. 1 LT			
23	2	POTE	VASELINA HOSPITALAR EM PASTA POTE DE 1 KG			
24	10	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES			
25	100	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRICTOR / FRASCO 20 ML			
26	50	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% / GELEIA ESTERIL / BISNAGA 30G			
27	150	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			
ITEM	QTDE	UNID	MEDICAMENTOS			
28	50	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA C/ VITAMINA A E E C/ SEMENTE DE GIRASSOL / FRASCO 200 ML			
29	100	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG/ML C/ 10 ML			
30	70	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 125 MCG – AEROSOL – FRASCO C/ 120 DOSES / USO ORAL			
31	1500	CP	ACICLOVIR 200 MG			
32	10000	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG			
33	8000	CP	ATENOLOL 100 MG			
34	5000	CP	GLIBLENCLAMIDA 5 MG			
35	1000	CP	AMPICILINA 500 MG			

36	50	FR-AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200000 UI + DILUENTE DE 4ML / FRASCO-AMPOLA			
37	50	FR-AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600000 UI + DILUENTE DE 4ML / FRASCO-AMPOLA			
38	1000	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG			
39	2000	CP	LORATADINA 10 MG			
40	1500	CP	CLORIDRATO DE HIDROXIZINI 25 MG			
41	2000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG			
42	1000	CP	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG			
43	5000	CP	ATENOLOL 50 MG			
44	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 09%+CLORETO DE BENZALCONIO 0,01% / SOLUÇÃO NASAL / PEDIATRICO / FRASCO 30 ML			
45	200	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML – FRASCO 120 ML – XAROPE PEDIATRICO			
46	200	FR	DROPROPIZINA 7,5 MG/ 5 ML C/ 120 ML – XAROPE PEDIATRICO			
47	100	FR	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4 MG/ML – FRASCO C/ 120 ML XAROPE			
48	2000	CP	ALOPURINOL 300 MG			
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL ODONTOLÓGICO			
49	1	UN	SUORTE DE AÇO INOX PARA ENVELOPES ESTERELIZADOS			
50	02	UN	BROQUEIRO PLASTICO 15X7,5X7CM			
51	10	CX	COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO(BASE 13G + CAT 11G, BLOCO)			
52	10	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL (2G, BICOS APLICADORES)			
53	10	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G			
54	06	FR	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (PÓ 38G + LIQUIDO 15ML)			
55	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 MONTADO OU AGULHADO, AGULHA 1.2 CM CX COM 24 UN			
56	1	UN	ESTOJO INÓX TAMANHO 12X26X06			
57	1	CX	PAPEL CREPADO VERDE 30X30 CAIXA COM 500 FOLHAS			
58	2	UN	PORTA AMALGAMA			
59	1	FR	TRICRESOL FORMALINA 20 ML			
60	2	CX	AGULHA PARA CARPULE GENGIVAL 30 G CURTA 0.3X21 MM CX COM 100 UN			
61	10	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO			
62	08	FR	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML			
63	08	FR	FIXADOR RADIOGRAFICO 475 ML			
64	2	CX	PELICULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL CX C\ 100 UN			
65	2	CX	PELICULA PARA RADIOGRAFIA ADULTO CX C\ 150 UN			
66	4	UN	GEL EDTA TRISSÓDICO 24% COM 2 SERINGAS DE 2 GRAMAS			
67	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL (PERIAPICAL E INTERPROXIMAL)			
68	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL (PERIAPICAL E INTERPROXIMAL)			
69	7	UN	SONDA NEUMAR MILIMETRADA			

70	4	UN	BROCA ENDO Z			
71	1	UN	BROCA ZECRIA			
72	10	UN	GRAMPO COLGADURA			
73	2	CX	LENÇOL DE BORRACHA DIQUE DE BORRACHA CX COM 26 UNIDADES			
74	2	UN	OBTURADOR PROVISORIO			
75	1	UN	EUCALIPTOL			
76	200	UN	STOPS DE SILICONE PERFURADO AUTOCLAVAVEL			
77	10	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES			
78	10	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 CX COM 120 UNIDADES			
79	10	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1º SÉRIE 15-40 CX COM 120 UN			
80	5	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CALIBRADA 2º SÉRIE SORTIDAS 45-80 CX COM 120 UN			
81	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 CX COM 120 UN			
82	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R8 CX COM 120 UN			
83	2	UN	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ + LÍQUIDO)			
84	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28 MM NUMERO 1			
85	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28MM NUMERO 2			
86	5	UN	BROCA GATTES-GLIDEN 28MM NUMERO 3			
87	1	UN	SERINGA ML PARA APLICAÇÃO DE PASTA CALEN			
88	2	CX	ALARGADORES ENDODONTICOS 1ª SÉRIE 25MM 15-40			
89	2	UN	CÂNULA ASPIRADORA PARA ENDODONTIA			
90	3	UN	PONTA ASPIRADORA PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO CALIBRE 40X60			
91	5	CX	CONE AUXILIAR DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS CX COM 120 UN			
92	1	UN	DISPOSITIVO METÁLICO PARA PRÉ-CURVAMENTO DE INSTRUMENTOS COM DOIS EIXOS METÁLICOS			
93	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1111			
94	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1012			
95	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1014			
96	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1016			
97	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1018			
98	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1015			
99	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1024			
100	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1012HL			
101	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1014HL			
102	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1016HL			
103	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1033			
104	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1035			
105	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1046			

106	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1153			
107	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3071			
108	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3070			
109	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2115			
110	5	UN	BROCA DIAMANTADA 4138			
111	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3113			
112	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2200			
113	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3195			
114	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1112			
115	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3207			
116	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3118			
117	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3168			
118	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1093			
119	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1092			
120	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3097			
121	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3101			
122	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3145			
123	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3215			
124	5	UN	BROCA DIAMANTADA 4114			
125	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1111F			
126	2	UN	BROCA DIAMANTADA 1111FF			
127	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1112F			
128	2	UN	BROCA DIAMANTADA 1112FF			
129	5	UN	BROCA DIAMANTADA 2135F			
130	2	UN	BROCA DIAMANTADA 2135FF			
131	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3118F			
132	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3118FF			
133	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3168F			
134	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3168FF			
135	5	UN	BROCA DIAMANTADA 3195F			
136	2	UN	BROCA DIAMANTADA 3195FF			
137	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 02			
138	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 04			
139	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 06			
140	150	UN	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICA FINA, MÉDIA E EXTRA-FINA (50 UN DE CADA)			
141	05	UN	ESCOVA UNITUFO			

142	03	UN	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA (PRIMER + ADESIVO NO MESMO FRASCO 6 ML)			
143	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 25			
144	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 30			
145	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 35			
146	2	UN	BROCA LENTULO 25MM NUMERO 40			
147	1	FR	FIO RETRATOR 00 100 % CÔTON (2 ZEROS)			
148	1	FR	FIO RETRATOR 000 100% CÔTON (3 ZEROS)			
149	1	CX	LÂMINA DE BISTURI 15C CX COM 100 UN			
150	2	UN	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND 15/16			
151	2	UN	GENGIVOTOMO DE ORBAN 1/2			
152	1	UN	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº1			
153	2	UN	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº3			
154	1	UN	CINZEL DE FEDI			
155	1	UN	LIMA CURVA DE SCHLUGER Nº9			
156	1	UN	LIMA CURVA DE SCHLUGER Nº10			
157	5	UN	CURETA GRACEY Nº11/12			
158	5	UN	CURETA GRACEY Nº¾			
159	5	UN	CURETA MACCALLIL Nº13/14			
160	5	UN	CURETA MACCALL Nº17/18			
161	03	UN	PEDRA PARA AFIAÇÃO (PERIODONTAL)			
162	7	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1º SÉRIE 15-40			
163	2	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 2º SÉRIE 45-80			
164	7	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1º SÉRIE 15-40			
165	2	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 2º SÉRIE 45-80			
166	3	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31MM 1º SÉRIE 15-40			
167	1	CX	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31MM 2º SÉRIE 45-80			
168	3	CX	LIMA HEDSTROEM 21MM 1º SÉRIE 15-40			
169	3	CX	LIMA HEDSTROEM 21MM 2º SÉRIE 45-80			
170	7	CX	LIMA HEDSTROEM 25MM 1º SÉRIE 15-40			
171	3	CX	LIMA HEDSTROEM 25MM 2º SÉRIE 45-80			
172	3	CX	LIMA HEDSTROEM 31MM 1º SÉRIE 15-40			
173	1	CX	LIMA HEDSTROEM 31MM 2º SÉRIE 45-80			
174	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- W8A			
175	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 12			
176	1	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 12C			
177	2	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- INOX- 205			

178	3	UN	BROCA LARGO Nº 1			
179	3	UN	BROCA LARGO Nº 2			
180	3	UN	BROCA LARGO Nº 3			
181	3	UN	BROCA LARGO Nº 4			
182	5	UN	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES			
183	5	UN	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA PARA DENTES ANTERIORES			
184	5	UN	ROLO GRAU CIRURGICO 10CM 50METROS			
185	1	UN	LÍQUIDO REVELADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML			
186	3	UN	COLHER DE DENTINA MÉDIA			
187	3	UN	COLHER DE DENTINA PEQUENA			
188	2	CX	ESPAÇADOR BI-DIGITAL 25MM 15-40			
189	1	UN	CONDENSADOR VERTICAL PEQUENO			
190	1	UN	CONDENSADOR VERTICAL MÉDIO			
191	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº 25			
192	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº 30			
193	1	UN	COMPACTADOR MAXPADDEN PARA OBTURAÇÃO Nº 35			
194	3	UN	LAJE DE VIDRO			
195	2	UN	ALAVANCA SELDIN RETA			
196	1	UN	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL			
197	5	LT	AMÔNIO QUATERNÁRIO SOLUÇÃO			
198	1	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 COM AGULHA 2.0 ODONTOLÓGICA CX COM 24 UN			
199	2	LT	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO			
200	2	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PMCC			
201	1	FR	PARAMONOFENOL CANFORADO (PMCC) 20 ML			
202	1	FR	OTOSPORIN 10 ML			
203	1	FR	FORMOCRESOL 10 ML			
204	2	UN	RÉGUA MILIMETRADA			
205	1	UN	CUBA DE INOX TAMANHO MÉDIO			
206	2	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR LENTES TRANSPARENTES			
207	1	CX	LIMAS DO TIPO K DE NÍQUEL-TITÂNIO 1ª SÉRIE DE 25MM TIPO ULTRA-FLEXÍVEL PARTE ATIVA EM NÍQUEL E TITÂNIO 15-40			
208	3	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUÍMICO (PÓ 10 G + LÍQUIDO			
209	9	UN	SERINGA DE ÁCIDO GEL			
210	5	UN	RESINA CHARISMA A3			
211	5	UN	RESINA CHARISMA A3,5			
212	4	UN	RESINA NATURALFLOW A3			
213	4	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL CIMENTO			

214	1	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA ODONTOLÓGICA 2.0 CM CX COM 24 UN			
215	1	UN	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO			
216	5	PCT	FICHA RX COM 02 FUROS 80 MM X 120 MM PCT COM 100 UN TIPO CARTELA			
217	1	FR	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PO) COR 69 FRASCO COM 225 G			
218	1	UN	ALICATE Nº 139			
219	1	KIT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PO 28 G + LIQUIDO 10 ML)			
220	2	UN	ESTOJO INOX COM DIVISÓRIAS INTERNAS TAMANHO 12 X 9 X 3 CM			

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os materiais acima cotados não possuem data de fabricação inferior a Janeiro de 2009, bem como atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF/Nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF/Nº _____, declaro que se habilitada desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/09, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, ____ de _____ de ____.

Assinatura